

PETIÇÃO Nº 446/X/3^A

Em determinação de Sua Excelência
Presidente da R.A. à D.V.C.
2/a 3ª reunião.
09.03.04
[Assinatura]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência

Xavier Vieira, 1.º Sargento SGE, NIM 02571190, a prestar serviço no **Centro de Recrutamento do Funchal**, morador

, vem, nos termos do art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 22 de Janeiro de 2008

O Peticionário

[Assinatura]

Assemb. da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>244467</u>
Classificação
<u>18/03</u> / / / /
Data
<u>24/01/08</u>